

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 51/2021

PROCESSO No.: 2018.005778-7

RECORRIDO: WANDELFLAN DE OLIVEIRA PEDROSA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISS – LACAMENTO DE *OFÍCIO NOTIFICAÇÃO* INDISPENSABILIDADE. NA MODALIDADE EM OUE O ISS NÃO É DECLARADO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, MAS LANÇADO DE OFÍCIO PELO MUNICÍPIO, É IMPRESCINDÍVEL A REGULAR NOTIFICAÇÃO DAQUELE CONDIÇÃO PARA A VÁLIDA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DE MODO A QUE SEJA FIELMENTE OBSERVADO O PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. ERIGIDO À **GARANTIA CONSTITUCIONAL** (CF,INC.LV). CARÁTER MERAMENTE FORMAL – NULIDADE DA OBRIGAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, isto é, mantendo a Decisão de Primeira Instância, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 14 de abril de 2021.

Data de leitura e aprovação: 28 de abril de 2021.

Parnamirim, 28 de abril de 2021.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

LUIS PAULO SILVA DOS SANTOS CONSELHEIRO RELATOR